



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2023 -PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS UNIFAL-MG/UNIFEI

Dispõe sobre o acúmulo de bolsas de mestrado ou pós-doutorado concedidas pela CAPES no país com atividades remuneradas ou outros rendimentos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais UNIFAL-MG/UNIFEI

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o acúmulo de bolsas pelos discentes;

CONSIDERANDO a Portaria CAPES nº 133 de 10 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 4/2023 de 13 de setembro de 2023 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG.

RESOLVE:

Art. 1º O(A) discente portador de vínculo empregatício só poderá ser bolsista CAPES se:

§ 1º Houver anuência do(a) orientador(a);

§ 2º Não houver discentes aptos(as) no programa ao recebimento de bolsa que não tenham sido contemplados.

Art. 2º Quando houver necessidade de redistribuição de bolsa CAPES e/ou em situações de novo processo seletivo e de ingresso de discente sem vínculo empregatício, a cota CAPES deverá ser remanejada do(a) último(a) discente que teve concessão de bolsa CAPES com acúmulo de vínculo empregatício, para o(a) discente sem vínculo.

Art. 3º Compete a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais a aplicação e cumprimento do que determina esta Instrução Normativa.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Aprovado pelo Colegiado Geral do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais UNIFAL-MG/UNIFEI em sua 6ª reunião extraordinária, ocorrida em 23 de novembro de 2023.

Poços de Caldas, na data de assinatura.

Assinado Eletronicamente

TANIA REGINA GIRALDI ANDRADE

Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Giraldi Andrade, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais**, em 24/11/2023, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1143866** e o código CRC **47CAF78D**.

Referência: Processo nº 23087.022474/2023-08

SEI nº 1143866